



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2014

PROCESSO Nº 61985.000449/2014-30

TJIL nº 07/2014

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 40/2014, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E PELA EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON, QUE TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS CONTINUADOS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO À AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2014, que entre si celebram a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL e a Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, empresa pública federal, criada e instituída nos termos da Lei nº 12.706, de 08.08.2012 e do Decreto nº 7,898, de 01.02.2013, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1847 - Butantã - São Paulo - SP CEP 05.581-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEY ZANELLA DOS SANTOS, Identidade nº 257.859 MB, CPF nº 270.089.167-87, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra - Almirante



AGOSTINHO SANTOS DO COUTO (IM), Identidade nº 355.026 MB e CPF nº 551.688.417-91, pela competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeada pelo Conselho de Administração nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicado pelo D.O.U. nº 163, de agosto de 2013, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, inscrita no CNPJ nº 27.816.487/0001-31, situada na Ilha das Cobras, Edifício Almirante Raphael de Azevedo Branco, no Rio de Janeiro – RJ, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da AMAZUL, conforme Parecer nº 61/2015/MC/AMZ, nos termos do parágrafo único, artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPETÊNCIA

Parágrafo 1 - De acordo com o art. 33, X, do Estatuto Social da CONTRATANTE, o Diretor-Presidente, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, tem competência para assinar este Termo Aditivo em nome da AMAZUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Quarta do Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 28 de Novembro de 2014, ocorrerá nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e previstos em sua Cláusula Décima Quarta – Dos Prazos.

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se esse novo período em 28 de Novembro de 2015 e encerrando-se em 28 de Novembro de 2016, cujo valor anual do contrato permanecerá em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo e que não colidirem com os termos deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.



CLÁUSULA NONA – DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:

- Uma, em extrato, para publicação no D.O.U.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de novembro de 2015.

NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Amazônia Azul
Tecnologias de Defesa S.A.- AMAZUL

FRANCISCO ANTONIO DE
MAGALHÃES LARANJEIRA
Vice-Almirante (RM1)
Diretor-Presidente da EMGEPRON

AGOSTINHO SANTOS DO COUTO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A
- AMAZUL

WAGNER CORRÊA DOS SANTOS
Contra-Almirante (IM)
Diretor Administrativo-Financeiro -
EMGEPRON

TESTEMUNHAS:

Kleivinei Araújo Severiano
Capitão-Tenente (T)
Cp. 311 096.753-72

EMGEPRON
ELIANE OLIVEIRA ALMEIDA
Coordenadora da Unidade Operacional
de Apoio Especializado - UO-41